



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

09 de Junho de 2006 - ANO - V. Nº 138 - Pág. 1.233 à 1.240

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1739/06, 5 de junho de 2006. *Dispõe sobre o valor da remuneração mínima dos servidores públicos municipais e dá providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art.1º.** Nenhum servidor público, ativo e inativo, da Administração Pública Municipal, Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração nunca inferior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no mês de abril de 2006 e, de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a partir do mês de maio de 2006. **§1º** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos integrantes da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002. **§2º** Para efeito de composição de remuneração, de que trata este artigo, ficam excluídas as vantagens de natureza variável. **§3º** Quando o servidor público municipal não atingir a remuneração de que trata o caput deste artigo, perceberá a diferença a título de complemento remuneratório. **Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e Entidade do Poder Executivo, que serão suplementadas se insuficientes. **Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão em conformidade ao disposto no caput do art. 1º, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1654, de 20 de Junho de 2005. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de junho de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1740, DE 8 DE JUNHO 2006. *Autoriza celebração de convênio de cooperação Técnica e Financeira entre o Município de Caucaia e a Fundação Educacional, Cultural e Tecnológica de Caucaia- FECET.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênio com a assinar convênio com a Fundação Educacional, Cultural e Tecnológica de Caucaia- FECET com o objetivo de desenvolver programa de capacitação para Jovens e Adultos, através de projetos de ensino, treinamentos na área de recursos humanos, cursos, seminários e palestras, intercâmbio de informações e prestação de serviços. **Art. 2º.** As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento celebrado entre as partes. **Art. 3º.** Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos Aditivos necessários à execução do convênio. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário. **Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de junho do ano corrente, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 8 DE JUNHO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1741, 8 DE JUNHO DE 2006. *Concede ao Ilustríssimo Sr. Ricardo Ulysses Loureiro de Medeiros Título de Cidadão Caucaense.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Concede ao Ilustríssimo Sr. Ricardo Ulysses Loureiro de Medeiros Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** A Presente Lei entra em vigor logo após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 8 DE JUNHO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1742, 8 DE JUNHO DE 2006. *Concede ao Senhor Francisco Everardo Peixoto o Título de Cidadão Caucaense.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido ao Senhor Antônio Francisco Everardo Peixoto o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 8 DE JUNHO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1743/06, DE 8 DE JUNHO DE 2006. *Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública à instituição de natureza privada e dá outras providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações, instituições filantrópicas com atividade social, recreativa ou esportiva e de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Município de Caucaia, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo às normas estabelecidas nesta Lei. **Art. 2º.** A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Municipal, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que: a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro; b) permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, ou autoridade competente, quais sejam: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia. c) pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público; d) as entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período; e) seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas. **§ 1º.** O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original. **§ 2º.** A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada. **§ 3º.** O atestado de idoneidade deverá ser fornecido por Autoridade Local, quais sejam: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia. **§ 4º.** Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Caucaia. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado. **Art. 3º.** Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do despacho denegatório. **Parágrafo Único.** Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da publicação. **Art. 4º.** As sociedades, associações ou fundações declaradas



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana

— **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**
Ana Lúcia Vidal Freire

— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Ana Perpétua Ellery Correa

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César

— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho

— **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmem Leão Almeida

— **REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA**
Sérgio José de Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Sérgio José de Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Zânia Maria de Negreiros Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceira de Oliveira

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Lúcia Macêdo Sales

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Jefferson de Paula Viana

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
José Sampaio de Souza Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Paulo César Moreira de Sousa

— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Sérgio José de Queiroz

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
José Wilson de Sousa Mariano

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Caucaia, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o Artigo 5º. **Art. 5º.** As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente, comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de novembro de cada ano, à Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania e Câmara Municipal de Caucaia, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público. **Art. 6º.** As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta Lei, fazer sua inscrição na Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções concedidos pelo Poder Público. **Art. 7º.** Será cassada a declaração de utilidade pública, da entidade que: a) deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, relatório a que se refere o Artigo 5º; b) negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários; c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto, e que, em caso de dissolução, desatender ao estabelecido na parte final do art. 2º, alínea "c"; d) deixar de fazer a inscrição na Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania, na forma estabelecida no Artigo 6º. **Art. 8º.** A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex officio", pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania, ou mediante representação documentada, realizada por qualquer autoridade local ou eleitor do

Município. **Parágrafo Único.** O Pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo. **Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 8 de Junho de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1744, 8 DE JUNHO DE 2006. Denomina de Francisco Paulo Pontes (Paulo Móveis) o PSF da Avenida Dom Almeida Lustosa na Jurema. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º Fica denominado de Francisco Paulo Pontes (Paulo Móveis) o PSF da Avenida Dom Almeida Lustosa na Jurema. Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 8 DE JUNHO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1745, 8 DE JUNHO DE 2006. Denomina de Heribaldo Rodrigues a rua denominada anteriormente de Potiguara no Potira I. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º Fica denominada de Heribaldo Rodrigues a rua denominada anteriormente de Potiguara no Potira I. Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 8 DE JUNHO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



LEI Nº 1746, 8 DE JUNHO DE 2006. *Considera de Utilidade Pública a Associação Cultural Beneficente Social do Conjunto Metropolitano. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Considera de Utilidade Pública a Associação Cultural Beneficente Social do Conjunto Metropolitano. Art. 2º São partes integrantes desta Lei: I. Cópia do Estatuto. II. Cópia do CNPJ. III. Cópia da Certidão de Pessoa Jurídica; IV. Cópia da Ata Assembléia Geral de Fundação; V. Cópia Ata da Assembléia Geral da Eleição da Atual Diretoria. Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor logo após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 8 DE JUNHO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.*

DECRETOS

DECRETO Nº 123-A/2006, DE 7 DE JUNHO DE 2006. *Determina horário de expediente nos dias em que a Seleção Brasileira disputará jogos na COPA 2006, para cumprimento nos Órgãos e Entidades deste Município. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que os jogos que a Seleção Brasileira disputará na Copa 2006, 1ª fase recaem em dias úteis e, iniciam às 16h; CONSIDERANDO o que representa a disputa de uma COPA DO MUNDO para os brasileiros; CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as alterações eventuais ou não no horário de expediente, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo Municipal. DECRETA: Art. 1º. Fica decretado que, excepcionalmente, no dia 13 de Junho de 2006 e 22 de Junho de 2006, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo Municipal, será de 8:00 às 14:00 sem interrupção. Art. 2º. O disposto no "caput" do artigo 1º não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada. Parágrafo Único. Fica a critério da diretoria dos respectivos hospitais municipais, determinar ponto facultativo ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviços de natureza essencial. Art. 3º. A determinação do expediente de que trata o artigo 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e guarda-vidas. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Caucaia, em 7 de Junho de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA.*

DECRETO Nº 124/2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o objetivo de resgatar a cultura e tradições populares no município; CONSIDERANDO que as festividades juninas são tradição em todo o Nordeste, servindo como atrativo Turístico; CONSIDERANDO que o Município de Caucaia tem projetos voltados para o Turismo de grande relevância para o desenvolvimento econômico da região; e CONSIDERANDO que a permanência de eventos culturais no calendário de Festividades Municipais proporciona a possibilidade de atração turística. DECRETA: Art. 1º. Fica instituído no calendário Turístico do Município de Caucaia o "Festival Junino - Arraia Ser Feliz", com realização vinculada à FUNDECULT. Art. 2º. As despesas do evento correrão a conta de dotação orçamentária própria da Fundecult, mediante elaboração de Projeto e realização de medidas legais pertinentes as despesas. Art. 3º. Os recursos do evento serão geridos por comissão específica, nomeada pelo Presidente da FUNDECULT, a qual terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do encerramento do evento para prestar contas das despesas realizadas. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Caucaia, em 7 de julho de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44/06, 31 de Maio de 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; CONSIDERANDO o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 5885/2006; RESOLVE: I. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, FRANCISCA EDILEUZA NUNES VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA-A, matrícula 10452, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com lotação na mesma. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de Maio de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 45/06, 6 DE JUNHO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; CONSIDERANDO o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 5804/2006; RESOLVE: I. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 10387, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com lotação na mesma. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de junho de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 46/06, 9 de Junho de 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; CONSIDERANDO o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 6073/2006; RESOLVE: I. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, ALESSANDRA MAGALHÃES DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA-A, matrícula 8814, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com lotação na mesma. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 9 de junho de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 47/2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; e, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 6225/2006, concernente ao ofício 618/2006 da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, encaminhando ao Secretário de Gestão Pública e Planejamento, documentação que trata da renovação de requisição de servidor para Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos e do ofício nº 144/2006 e da Portaria 07/2006 da lavra da Juíza Eleitoral da 120ª Zona Eleitoral, que trata de renovação da requisição de servidor, nos termos do art. 2º e 9º da Lei nº 6.999/82 e do art. 365 do Código Eleitoral; RESOLVE: I. Conceder, de acordo com o art. 89, II da Lei Municipal nº 678, de 30 de Setembro de 1991, combinado com art. 2º e 9º da Lei nº 6.999/82 e do art. 365 do Código Eleitoral, o AFASTAMENTO do servidor, ANTONIO ALAILSON PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, para prestar seus serviços junto ao Juízo Eleitoral da 120ª Zona Eleitoral, pelo período de 15.06.2006 a 15.06.2007, com ônus para a origem. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 9 de junho de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 48/06, 09 DE JUNHO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; CONSIDERANDO o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº



6223/2006; **RESOLVE: I** - Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, MARIA MARLENE VIEIRA FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA-A**, matrícula 9210, integrante da Estrutura Organizacional da **Secretaria de Gestão e Promoção da Educação**, com lotação na mesma. **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **III**. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 9 de junho de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 49/06, 09 DE JUNHO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a implantação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens **PROJOVEM**; **CONSIDERANDO** o disposto no item 2.1 do manual de orientação para implantação do **PROJOVEM** em âmbito municipal. **RESOLVE: I**. Fica criado o Comitê Gestor Municipal do **PROJOVEM**, com a seguinte composição: **Secretária de Gestão e Promoção da Educação**: Ângela Maria Rocha Praça; **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**: Lúcia Macedo Sales; **Secretário de Desenvolvimento Econômico**: Rui Ferreira Machado; **Secretário de Gestão Pública e Planejamento**: Francisco Everardo Peixoto. **II**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 9 de junho de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 50/06, 09 DE JUNHO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 6485/2006; **RESOLVE: I**. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, **RAIMUNDO NONATO MONTEIRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula 10309, integrante da Estrutura Organizacional da **Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária**, com lotação na mesma. **II**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **III**. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 9 de Junho de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL**.

ATOS

ATO DE 30 DE MAIO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I**. Conceder ao Sr. **SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ**, Secretário de Governo e Articulação, 03 (Três) diárias, referente aos dias 31 de Maio, 01 e 02 de Junho de 2006, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Brasília-DF/Brasília-CE, à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Articulação, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, para tratar para tratar de assuntos de interesse do Município de Caucaia junto ao Escritório de Representação em Brasília e no Congresso Nacional. **II**. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1201.04.122.0006.2.112 Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de Maio de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL**.

ATO DE 30 DE MAIO 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo

Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I**. Conceder ao Sr. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, 02 (DUAS) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília/Brasília-CE, à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, para despesas com viagem à Cidade do Brasília-DF, no período de 31 de maio a 01 de junho de 2006, para tratar de assuntos do interesse do Município, concernente a acompanhamento de projeto e liberação de recursos para realização de obras, junto ao Ministério da Saúde. **II**. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901041220062.2.067 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura) Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de Maio de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITAMUNICIPAL**.

ATO DE 02 DE JUNHO DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I**. Conceder a Sra. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR**, Procuradora Geral do Município, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Brasília-CE, à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 08 de Junho de 2006, para tratar de assunto de interesse do município concernente à interposição de Agravo Regimental (ref. processo SLS 2699), junto ao SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **II**. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 04.122.0008.2.005 (Consultoria e Despesa dos Direitos do Município) Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Junho de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITAMUNICIPAL**.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/2006. A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso III, da Lei Municipal nº 1.623, de 01 de janeiro de 2.005; e, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1.991, no seu Art. 59, prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2.005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração do servidor lotado neste Gabinete, **RAIMUNDO ABREU PEREIRA**, matrícula nº 14.238, Secretário de Gabinete, Símbolo DAS-5, que entrará em gozo de férias mês julho/2006, conforme o Plano Anual de Férias. **GABINETE DA PREFEITA**, em Caucaia, 1 de junho de 2006. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DE GABINETE**.

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 12/2006. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 105, inciso X, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **ALEXANDRA VIEIRA BEZERRA**, Assistente Técnico, Símbolo DAS-10, lotada nesta Secretaria, gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, no valor de **RS 200,00 (duzentos reais)**, mensalmente, à contar de 1º de junho de 2006. **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**, em Caucaia, 1 de junho de 2006. **SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 13/2006. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, no seu Art. 59, prevê que o Servidor Público Municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: I. CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração do servidor lotado nesta Secretária **FLÁVIA ROBERTA GOMES CORDEIRO**, matrícula nº 14061, Membro da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, Símbolo DAS-6 que entrará em gozo de férias mês Julho/2006, conforme o Plano Anual de Férias. **II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**, em Caucaia, aos 6 de junho de 2006. **SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 14/2006. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, no seu Art. 59, prevê que o Servidor Público Municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: I. CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração do servidor lotado nesta Secretária **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO**, matrícula nº 12997, Presidente de Comissão, Símbolo DAS-1, que entrará em gozo de férias mês Julho/2006, conforme o Plano Anual de Férias. **GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**, em Caucaia, aos 06 de junho de 2006. **SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 34/2006. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 36 da Lei Nº 1.623, de 1º de janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60/05, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: I. NOMEAR a partir de 1º de junho de 2006, GERMANA SALES FEIJÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público - CPFCP/DAS-3, conforme Art. 16, § 1º da Lei Nº 1.652, de 13 de junho de 2005, que dispõe sobre a Descentralização Administrativa da Despesa, disciplina as Contas de Gestão e de Governo, institui a Comissão de Programação Financeira e Crédito Público na forma da Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/1964, bem como, altera a Lei Nº 1.623/05 e dá outras providências. Registre-se, Dê-se

ciência e Publique-se. Caucaia-CE, 01 de junho de 2006. **ZÂNIA MARIA DE NEGREIROS QUEIROZ - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

PORTARIA Nº 035/2006. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Título IV, Capítulo II, Art. 36 da Lei Nº 1.623, de 1º de janeiro de 2005, **RESOLVE: I. DESIGNAR** o servidor **PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES** Gerente da Célula de Gestão Financeira, Matrícula Nº 13.147 a responder interinamente no período de 05 a 30 de junho de 2006 pela função de Gerente da Célula de Gestão Tributária em substituição a servidora Regina Cláudia Barbosa Ramos, Matrícula Nº 10.195, haja vista, encontrar-se participando da segunda etapa do 'III Curso de Integração Econômica e Direito Internacional Fiscal', sediado em Brasília-DF, conforme Art. 34 do Decreto Nº 015, de 03 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Distribuição dos Cargos de Direção e Assessoramento dos Órgãos da Administração Pública Municipal, integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal. **II. PONTUAR** a designação acima citada como **Tarefas Especiais** no limite do item 3, Anexo II, do Decreto Nº 44/2005, que regulamenta a Lei Nº 1.643/05 que dispõe sobre a Concessão da Gratificação de Produtividade aos Integrantes da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia-CE, 01 de junho de 2006. **ZÂNIA MARIA DE NEGREIROS QUEIROZ - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

PORTARIA Nº 36/2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 1.643 de 04 de maio de 2005 que altera dispositivo da Lei nº 1.081 de 12 de fevereiro de 1998 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; **RESOLVE:** Encaminhar para ser creditado no mês de JUNHO/06 os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 44 de 13 de junho de 2005, referente à Gratificação de Produtividade do mês de MAIO/06 dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR.
Ademir Augusto Forte Melo	Chefe de Núcleo	
Adriana Barbosa da Mota	Ag. Tributos	10201
Adriana Tavares Vieira Pessoa	Ag. Administrativo	00074
Ana Célia Bastos de Abreu	Ag. Tributos	10203
Antonia Edineide L. Freitas	Ag. Tributos	00112
Antonio Alailson P. dos Santos	Ag. Tributos	00060
Antonio Jarbas P. de Freitas	Auditor Financeiro	10197
Carlos Henrique Lemos Alves	Ag. Tributos	00092
Cicera Benvidá L. Góes	Ag. Tributos	10204
Fábio Amaro M. Silva	Ag. Tributos	10206
Fernanda Célia da Silva	Ag. Tributos	00781
Fernando Célio M Gondim	Chefe de Núcleo	13256
Flavio Alves de Almeida	Ag. Tributos	02121
Francisco José S. Façanha	Ag. Tributos	00158
George Ubiratan L. Moraes	Ag. Tributos	00093
Germana Gomes Xavier	Ag. Tributos	00104
Jose Irupuan S da Rocha	Ag. Tributos	00959
José Jorge V. Alcântara	Ag. Tributos	00067
José Mauro Matias Vieira	Ag. Tributos	00108
Luisa Maria R. Moraes	Ag. Tributos	00078
Macedônio F de Castro Rocha	Ag. Tributos	00103
Marcus Fabio Ferreira Costa	Chefe de Núcleo	13148
Margarida Cancio da Rocha	Ag. Administrativo	00128
Maria Alice G. de Araújo	Ag. Tributos	10209
Maria Claudinete L. Matos	Auditora Financeira	10289
Maria Miracelia Farias de Oliveira	Auditora de tributos	10194
Maria Moniq A. Gomes	Agente Administrativo	00138
Maria Socorro R. Silva	Agente Administrativo	00137
Maria Suerda S. Sousa	Técnica Contabil	10200



Monica Suely da Silva Cabral	Ag. Tributos	00105
Patricia de Araujo L. A P de Matos	Gerente	13321
Paulo André da Silva Gomes	Gerente	13147
Paulo Cesar R. Costa	Ag. Tributos	00096
Paulo Sergio da Rocha Franco	Ag Tributos	00064
Regina Claudia B. Ramos	Auditora de tributos	10195
Rita de Cassia V. Lima	Técnica Contábil	10272
Roberta Gomes Xavier	Ag Administrativo	00905
Ronia Maria de Jesus do Carmo	Fiscal de Serviços	10407
Saide Maria Gomes Façanha	Ag. Tributos	00070
Silvia Helena P. Guerra	Ag. Tributos	00072
Terezinha de Jesus Rodrigues	Ag. Tributos	00107
Valdimiro Eloy S. Filho	Ag. Tributos	03207
Vera Lucia Monteiro de Nojosa	Ag. Administrativo	00968
Veronica Mara Mota Morais	Auditora de tributos	10196
Volgan Timbó M. Júnior	Ag. Tributos	00063
Webster Costa Pinheiro	Gerente	14031

02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 05 de junho de 2006. **ZANIA MARIA DE NEGREIROS QUEIROZ - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

PORTARIA Nº 37/2006. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 no seu Art. 59, prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do início do gozo das férias faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER** nos termos dos Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 combinado com o art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração dos servidores abaixo relacionados que entrarão em gozo de férias no mês de **JULHO/2006** conforme o Plano Anual:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
14046	Adriana Tavares Vieira Pessoa	Chefe do Setor de Arquivo e Documentos Contábeis
10196	Verônica Mara Mota Morais	Auditor de Tributos Municipais
14116	Verônica Mara Mota Morais	Gerente da Célula de Gestão Contábil
10200	Fábio Amaro Monteiro da Silva	Agente de Tributos Municipais
00078	Fernanda Célia da Silva	Agente de Tributos Municipais
00072	Silvia Helena Pontes Guerra	Agente de Tributos Municipais

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, Caucaia, 06 de junho de 2006. **ZÂNIA MARIA DE NEGREIROS QUEIROZ - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

PORTARIA Nº 38/2006. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Art. 36 da Lei nº 1.623, de 1º de janeiro de 2005, **DETERMINA: Art. 1º.** Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** o uso abusivo da conta telefônica no tocante as ligações para telefones fixos, celulares e serviços como informador popular. **Art. 2º.** O descumprimento da determinação contida nesta Portaria, acarretará em responsabilidade financeira do Setor envolvido no ato. **Art. 3º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a cobrança dos respectivos responsáveis. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia-CE, 09 de junho de 2006. **ZÂNIA MARIA DE NEGREIROS QUEIROZ - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2006. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1.991, no seu Art. 59, prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do

mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991 e Art 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2.005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração do servidor abaixo relacionado, que entrará em gozo de férias no mês de JUN/06 conforme o Plano Anual.

MAT	NOME	CARGO	REFER.	MÊS DE FÉRIAS
013337-0	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-05	JULHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Caucaia, 06 de Junho de 2006. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/ 2006. O Secretário de Gestão e Promoção da Saúde de Caucaia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que prescreve o art. 35, inciso da lei Nº 1623 de 01 de Janeiro de 2005. Considerando a necessidade da implantação do Núcleo de Comunicação e Educação em Saúde no Processo de Mobilização Social, nas Práticas de Comunicação e Educação para aplicação de medidas preventivas aos agravos de Saúde. **Resolve: I.** Fica criado no âmbito Municipal o Núcleo de Comunicação e Educação em Saúde/ Mobilização Social. Com a finalidade de estabelecer um Núcleo formado por técnicos especialistas, responsáveis em mobilizar a população em programas, campanhas, projetos, agravamentos e eventuais acontecimentos promocionais. **II.** A composição do Núcleo de Comunicação e Educação em Saúde/ Mobilização Social fica constituído: Coordenador; Francisco Sousa Pires; Membros; Francisco Evandro Freires Costa; Mauro José de Souza Santos; Raimundo Hélio Miranda da Silva; **III.** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e divulgação revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, 29 de Maio de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - SEC. DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 279/2006 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, Art. 62, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto nº 60, de 29 de Setembro de 2005; e, **CONSIDERANDO**, que o servidor **Francisco Carlaile Batista Vasconcelos**, já nesses primeiros meses do ano de 2006, vem incidindo na prática de faltas ao serviço: 22 (vinte e duas) em janeiro; 20 (vinte) em fevereiro; 27 (vinte e sete) em março e 29 (vinte e nove) em abril, restando caracterizada **inassiduidade habitual** prevista nos Arts. 180, inciso III, e 182 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991; **RESOLVE: AUTORIZAR**, com base nas informações constantes do processo nº 4805/2006, e no Art. 186 da Lei 678/91, a instauração de **sindicância administrativa**, para apurar irregularidade no exercício do cargo - **INASSIDUIDADE HABITUAL** praticada pelo servidor **FRANCISCO CARLAILE BATISTA VASCONCELOS**, matrícula nº 9244, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA B**, lotado na Secretaria, garantindo o contraditório e ampla defesa. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 29 de maio de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**



PORTARIA Nº 280/2006 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 26 da Lei nº 1623, de 1º de janeiro de 2005, Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR IDADE**, de 200 horas para 100 horas, por direito adquirido, segundo o **Processo nº 5751/2005**, a **RAIMUNDA INÁCIO DE SOUSA**, matrícula nº 9265-7, Professor Educação Básica A, lotada nessa Secretaria. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 29 de maio de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 280-A/2006. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art. 87 da Lei nº 1623, de 01 de janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder a servidora **NÁDIA DOMINGOS DE AGUIAR CORDEIRO**, CPF nº 357.753.603-97, RG nº 20000100158-34 SSP-CE e matrícula nº 12334 Professora, 03 diárias no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, para despesas com diária na cidade de Passaré-CE para participar de Capacitação do Projeto "EU SOU CIDADÃO". **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0062.2047 (Apoio Administrativo a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação), Elemento de despesa nº 3.3.90.14.00 (Diária civil). Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Gabinete da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, em 30 de maio de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 265 da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o estabelecimento no Regulamento do VI Prêmio DENATRAN de Educação para o Trânsito; **CONSIDERANDO** ainda que o referido prêmio se traduz numa grande oportunidade para os educandos refletirem sobre o trânsito em nossa cidade de forme criativa, visando as mudanças comportamentais necessárias à construção de um trânsito seguro para todos. **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir a comissão Julgadora Municipal, para julgar os trabalhos dos alunos e escolas participantes do IV Prêmio DENATRAN de Educação para o Trânsito, por ocasião da etapa municipal. **Art. 2º.** NOMEAR os servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA**, **JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS**, **GERMÃO DA ROCHA SIQUEIRA** membros titulares da Comissão Julgadora Municipal, para julgar os trabalhos dos alunos e escolas participantes do IV Prêmio DENATRAN de Educação para o Trânsito. **Art. 3º.** Acatar a indicação da Sra. **CLÁUDIA SALES SILVA**, representante da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação e do Sr. **LUCIO OLIVEIRA DA SILVA**, representante do Lions Club de Caucaia na composição da referida comissão. **Art. 4º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.** Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, em 30 de maio de 2006. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 059/2006 - SGPDC. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: EXONERAR**, nos termos do art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **MARCOS SOARES DE SOUSA**, do exercício das funções do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS - 12, da estrutura organizacional desta Secretaria, a contar de 1º de junho do corrente ano. **SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**, em Caucaia, 29 de maio de 2006. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 060/2006 - SGPDC. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: NOMEAR**, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **MARCOS SOARES DE SOUSA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS - 10, da estrutura organizacional desta Secretaria, a contar de 1º de junho do corrente ano. **SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**, em Caucaia, 29 de maio de 2006. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106004/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, representado pelo Sr. José Sampaio de Souza Filho, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA: LIMA SANTIAGO CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. **DAVI CARLOS DA SILVA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, possui supedâneo no Convite nº 012/2006 - **CELOSE/SEINFRA**, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução de obras de reforma do prédio da procuradoria Geral do Município, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 19.726,74 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0049.1017 4.4.90.51.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2006. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 04100007/2005 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, representado pelo Sr. José Sampaio de Souza Filho, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA: LOCADORA HB DE VEÍCULOS LTDA**, representado por seu sócio-gerente, Sr. **JOSÉ HAROLDO BARROCAS FILHO**. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº **04100007/2005 - INFRA-ESTRUTURA**, considerando as razões de interesse público, bem como o atendimento do princípio da economicidade pautador dos ditames da Administração Pública. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2006. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/SDE/2006. O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:** NOMEAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO OPERACIONAL**, Simbologia DAS - 8, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, à partir de **02 de Maio de 2006.** **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SDE - Caucaia-Ceará, aos 28 de Abril de 2006. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 14/SDE/2006. O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:** NOMEAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **NATANAEL DE ALMEIDA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, Simbologia DAS - 10, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, à partir de **02 de Maio de 2006.** **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SDE - Caucaia-Ceará, aos 28 de Abril de 2006. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 15/SDE/2006. O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:** NOMEAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **SILVANIA CONDE CRISÓSTOMO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**, Simbologia DAS - 8, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, à partir de **02 de Maio de 2006.** **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SDE - Caucaia-Ceará, aos 28 de Abril de 2006. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 16/SDE/2006. O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:** NOMEAR, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 1.623, de 1º de Janeiro de 2005 e Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **JOSÉ MILSON GOMES BASTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE ARTICULAÇÃO DE NEG. E INVESTIMENTOS**, Simbologia DAS - 3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, à partir de **02 de Maio de 2006.** **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SDE - Caucaia-Ceará, aos 28 de Abril de 2006. **RUI FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 17/2006. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1.991, no seu Art.59, prevê que o Servidor Público Municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **CONSIDERANDO** que através do instrumento jurídico Portaria as autoridades públicas dirigem-se aos subordinados transmitindo decisões de efeitos internos, quer com relação ao andamento das atividades que lhes são afetas, quer com relação à implementação de benefícios legais; **CONSIDERANDO**, finalmente, que o instituto jurídico da **CONVALIDAÇÃO** é o suprimento da invalidade de um ato, com efeito retroativo, e que produz de forma consoante com o direito pátrio aquilo que dantes fora efetivado de forma dissonante com o direito; **RESOLVE: CONVALIDAR**, nos termos da Art.37 da Constituição Federal e do Art. 59 da Lei nº678, de 30 de Setembro de 1.991, a Concessão de 1/3 (um terço) de férias de acordo com a remuneração devida à

cada um dos Servidores Públicos Municipais lotados nessa secretaria, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, referente à férias concedidas de janeiro a maio do corrente ano.

MATRICULA	NOME	CARGO	MÊS
13133	FRANCISCO WAGNER PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	FEVEREIRO
14007	JULIO OTAVIO P. PEREIRA	GERENTE	MARÇO
13254	ANTO JOSÉ DE MELO LIMA	CHEFE DE NÚCLEO	ABRIL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Caucaia, aos 03 de Maio de 2006. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 18/2006. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1.991, no seu Art.59, prevê que o Servidor Público Municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1.991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2.005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração dos servidores abaixo relacionados, que entrarão em gozo de férias no mês de JULHO/06 conforme o Plano Anual.

MATRICULA	NOME	CARGO
13763	MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	GERENTE DA CEL. PROM. IND. E COMÉRCIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Caucaia, aos 05 de Junho de 2006. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

COMISSÕES DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº02/2006 a seguir: **OBJETO:** Aluguel do imóvel, para o funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizado a Rua. João Lícino - 477 - Centro - Caucaia - CE. **CONTRATADO:** Joana Porto Dutra. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Francisco Rui Ferreira Machado. Caucaia - Ce, 06 de junho de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Fundação de Desenvolvimento dos Esportes das Artes e da Cultura. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 06/2006 cujo objeto é a aquisição de material esportivo para o suprimento e desenvolvimento do esporte no município, com data de abertura para o dia 20 de junho de 2006, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 09 de junho de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 07/06 da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos cujo objeto é **Aquisição de material hidráulico, elétrico e equipamentos destinados aos eletricitistas e bombeiros para manutenção de chafarizes e adutoras municipais**, com data de abertura para o dia **21 de junho de 2006**, às **15:00**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 09 de junho 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

